



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 0169/2010

REJEITA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE UBAPORANGA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2000.

O Povo de Ubaporanga, por seus representantes na Câmara Municipal aprova a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas apresentadas pelo Executivo Municipal de Ubaporanga, relativas ao exercício de 2000, gestão do Prefeito José Raimundo Soares.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga 29 de setembro de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Jorge Siqueira de Rezende Ferreira

Presidente do Poder Legislativo

Valdomiro Silva Lima

Vereador Secretário